



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 18/2018

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a tradição que se vem mantendo na Quadra Natalícia, concedo tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Os equipamentos culturais e desportivos estarão encerrados nos dias 24 e 31 de dezembro.

Aos trabalhadores que tenham de trabalhar nestes dias será dada equivalente dispensa em dias a fixar oportunamente.

S. João da Madeira, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)